LEI Nº. 1.227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA GRECO CATÓLICA ORTODOXA DE RITO BIZANTINO, PORTADORA DO CNPJ N. 28.629.414/20001-01, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Igreja Greco católica Ortodoxa de Rito Bizantino, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Beberibe, Ceará, portadora do CNPJ n. 28.629.414/20001-01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de outubro de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA GRECO CATÓLICA ORTODOXA DE RITO BIZANTINO, PORTADORA DO CNPJ N. 28.629.414/20001-01, NA FORMA QUE INDICA"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de11 de outubro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de outubro de 2017.

MARIA IRACI DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RECEBI EM 09 10 17

SERVIDOR